



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1013 - JOÃO CÂMARA/RN, SEXTA – FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES - DIVERSAS

1 GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 702/2020-GP

Denomina rua da Cidade de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A rua existente no Bairro Bela Vista conhecida popularmente como Travessa Vicente de Souza, conforme croqui anexo, passa a denominar-se, oficialmente, Rua Manoel Pereira de Souza.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município da denominação do logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 26 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

2 GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 703/2020-GP

Institui a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo no Município de João Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de João Câmara, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 20 de novembro, Dia Mundial da Consciência Negra.

Art. 2º. A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, com a finalidade de combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

Parágrafo Único. As ações para a promoção do disposto no caput compreendem as seguintes medidas:

I - A divulgação da participação da cultura afrodescendente e das outras culturas, como a indígena, na formação histórica cultural brasileira e de ideias e práticas de valorização em relação a diversidade cultural;

II - A representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do município e de entidades que tenham investimento político ou econômico do Poder Público;

III - O desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do município, tanto no que diz respeito ao fomento e produção cultural, quanto a preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações das diversas culturas;

IV - Valorizar as práticas relacionadas ao cuidado e a promoção da saúde na cultura afro-brasileira e nas demais etnias nas unidades de saúde;

V - Garantir campanhas educativas para o conjunto das etnias presentes na cidade para prevenir discriminação, em parceria com entidades da sociedade civil;

VI - Garantir e ampliar, na educação infantil e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, a inclusão de atividades educativas que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;

VII - Fomentar discussões dentro dos espaços de uso da comunidade, por meio de rodas de conversas, para um posicionamento mais crítico frente a realidade social em que vivemos;

VIII - Promover através de palestras e atividades pedagógicas, discussões das questões relacionadas a valorização das diversas culturas, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial, e a redução/eliminação das desigualdades sócio raciais no ambiente escolar. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 26 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 28050001/2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
28050001/2020**

**TIPO: Menor Preço REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A
PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM
DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS – 02,
03, 04 e 15, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO
DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme
especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto
Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.**

VALOR TOTAL: R\$ 223.831,71 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME – inscrita no CNPJ, sob o nº 28.432.179/0001-75, com sede na Rua – Dep. Hesíquio Fernandes, nº 432, Sala, 04, São Miguel/RN, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor ARTHUR NUNES DE FREITAS – Sócio-Gerente – CPF Nº 101.536.284-21, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de R\$ 223.831,71 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, em, 31 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado através da portaria 0045/2017-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

5 GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 18.672.761/0001-55

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
660/2020	824004/2020	11.665,92	000234

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 2º suplente de conselheiro tutelar, senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição ao conselheiro tutelar (titular) Senhor Luilson Santos da Cunha, que entrou de licença para disputa de cargo eletivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

7 GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 18.672.761/0001-55

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
661/2020	818001/2020	15.736,45	000232

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), JAIR DA COSTA ROCHA empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

9 GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO – ME- CNPJ 08634465/0001-79, conf. Abaixo;

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
663/2020	824005/2020	11.315,00	001535
664/2020	824006/2020	14.184,50	00536

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades das secretarias do município, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020

TIPO: Menor Preço REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA), NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 138.453,05 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante M2 ENGENHARIA EIRELI – inscrita no CNPJ, sob o nº 19.119.769/0001-51, com sede na Rua – Júlia Querina da Silva, 6768, centro – Poço Branco/RN - Cep: 59.560-000, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO – Representante legal – CPF Nº 056.513.754-90 - MD., Engenheiro Civil, CREA-RN – 2108771743, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de R\$ 138.453,05 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, em, 31 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020-PP-003.2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial nº 003/2020, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No item termo de referência no item 3. Detalhamento do objeto, onde se lê:

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	11%	RS 500.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	11%	RS 120.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	11%	RS 100.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral(Artefatos de Cimento, pré- moldados e afins)	11%	RS 100.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	11%	RS 20.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	11%	RS 20.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	11%	RS 50.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	11%	RS 30.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	11%	RS 70.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	11%	RS 50.000,00

Leia-se:

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	11%	RS 400.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	11%	RS 125.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	11%	RS 200.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral(Artefatos de Cimento, pré- moldados e afins)	11%	RS 120.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	11%	RS 100.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	11%	RS 30.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	11%	RS 70.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	11%	RS 75.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	11%	RS 100.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	11%	RS 80.000,00

No item termo de referência, onde se lê: R\$ R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), leia-se: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Tendo em vista as alterações realizadas e levando em consideração que alteram significativamente as propostas, REAPRAZAMOS a data de

abertura da sessão pública para o dia 22 de setembro de 2020 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 003/2020.

João Câmara/RN, 01 de setembro 2020.

LUIZ CARLOS SALDANHA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 116/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.614/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME – CNPJ: 29.311.515/0001-94

Processo nº 116/2020 - Dispensa nº 3.614/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E SUAS RECARGAS, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 103/2020 NÃO FOI SUFICIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE APOIO AO COVID-19.

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratante

OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 117/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.617/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: RAMON F. DE OLIVEIRA – CNPJ: 32.759.332/0001-40

Processo nº 117/2020 - Dispensa nº 3.617/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

VALOR: R\$ 8.835,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratante

RAMON F. DE OLIVEIRA

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**14 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020**

O Município de João Câmara/RN, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico SRP nº 023/2020, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/09/2020 até as 08h59min do dia 16/09/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2020.

João Câmara/RN, em 01 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 116/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 116/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME, CNPJ: 29.311.515/0001-94, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E SUAS RECARGAS, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 103/2020 NÃO FOI SUFICIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE APOIO AO COVID-19, no valor de R\$ 15.750,00, (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 26 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo de inexigibilidade de licitação nº 3596/2020, com base no artigo 25, II c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.039/2020 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Thalles Rommero Silva de Medeiros, Procurador Geral do Município, para contratação do Escritório de Advocacia Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.573.630/0001-13, com sede à situado na SHIS QL 08, Conjunto 04, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 71.620-245 visando a **contratação de serviços de advocacia que consistem no acompanhamento e propositura de medidas visando a correção/reenquadramento dos royalties do Município de João Câmara/RN, visando a obtenção de royalties para o Município e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetados por reduções indevidas, haja vista a presença instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural em seu território, de origem terrestre e marítima, conforme Resoluções da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e legislação pertinente, com o objetivo final ainda de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pelo Município, a título de royalties de petróleo ou gás natural, no período não atingido pela prescrição quinquenal, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.**

João Câmara/RN, 01 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

**17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 117/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 117/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RAMON F. DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.759.332/0001-40, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no valor de R\$ 8.835,00, (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 17 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 021/2020-PP-021.2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILHAS.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No termo de referência, na especificação do item, onde se lê: Serviço gráfico de impressão e confecção de apostilhas. Impressão em papel A4, 75g, impressão só frente de página, 4x4 cores, intercalado e devidamente grampeada. **Leia-se:** Serviço gráfico de impressão e confecção de apostilhas. Impressão em papel A4, 75g, impressão só frente de página, cores, intercalado e devidamente grampeada.

Tendo em vista que a retificação realizada altera significativamente a proposta, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública eletrônica para o dia 17 de setembro de 2020 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020.

João Câmara/RN, 02 de setembro 2020.

LÍLIAN CAETANO DAMASCENO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

**19 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), IVANDRO VARELA DE MOURA empossado (a) no cargo de Farmacêutico, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.**BENEDITO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**20 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), JANDIRA GUEDES DE ALENCAR empossado (a) no cargo de Técnico de Saúde Bucal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.**BENEDITO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – (EXTRATO DE NOVO EDITAL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020**O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através do Poder Executivo Municipal e, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que às 09h00min do dia 23 de setembro de 2020 (Quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, sito a Rua - Jerônimo Câmara, nº. 74, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, Cep: 59.550-000, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min. Ainda, poderá ser retirado através dos seguintes sites: <https://www.licitacaojoocamara.com.br/>, e/ou [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br;);

João Câmara/RN, em, 04 de setembro de 2020.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

S
E
C
R
E
T
A
R
I
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
F
I
N
A
N
Ç
A
S
-
S
E
T
O
R
D
E
L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O
P
R
O
C
E
S
S
O
A
D
M
I
N
I
S
T
R
A
T
I

T O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
R atribuições legais.

A
T RESOLVE:

O Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), MICHELE APARECIDA
N RODRIGUES empossado (a) no cargo de Técnico de Saúde Bucal, na
o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se
: apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo
0 máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto
3 dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

0 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam
9 revogadas as disposições em contrário.

0 Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

0 PUBLIQUE-SE
1 CUMPRE-SE
/ E DÊ-SE CIÊNCIA.

2
0 **BENEDITO ALVES DA SILVA**
2 Secretário Municipal de Administração
0

24 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -**
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
28050001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03090001/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME –
inscrita no CNPJ, sob o nº 28.432.179/0001-75, com sede na Rua
– Dep. Hesquiuo Fernandes, nº 432, Sala, 04, São Miguel/RN, por
seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos
processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor ARTHUR
NUNES DE FREITAS – Sócio-Gerente – CPF Nº 101.536.284-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A
PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM
DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS – 02,
03, 04 e 15, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO
DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme
especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto
Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
URBANISMO
AÇÃO: 1.038 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E
LOGRADOUROS
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL: R\$ 223.831,71 (Duzentos e vinte e três mil,
oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA.....: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de setembro de 2020.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº
19.119.769/0001-51, com logradouro, sito a Rua – Júlia Querina
da Silva, nº 6768, Centro, Poço Branco/RN, Cep: 59.560-000,
representada neste ato pelo seu Responsável legal, JOSÉ
MAURÍCIO DE MENEZES NETTO, inscrito no CPF Nº
056.513.754-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE
DA FAMÍLIA (LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE
MORADA NOVA), NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN,
conforme especificações e demais elementos técnicos constantes
no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento
conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho que
integram o presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.191 – Construção de UBS na comunidade de Morada
Nova – Emenda Impositiva 46-2019.

FONTE: 12150000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de investimento
da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 138.453,05 (Cento e trinta e oito mil,
quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA.....: 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de setembro de 2020.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03 de setembro de 2020.

23 **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2020

**25 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), ELIVANEIDE MARIA DE AMORIM BATISTA empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**26 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), VERA LÚCIA FERNANDES DE MEDEIROS empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**27 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), JULIANA MAGALI VITAL DE SOUZA empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**28 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
105/2020 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020 - ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
105/2020**

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EXPEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, na data de 28 de agosto do delineado ano, fora publicada, pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, a ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO), pertinente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, conforme assevera CÓDIGO IDENTIFICADOR: 196B55C8 – EDIÇÃO: 2346, datada de 28/08/2020;

CONSIDERANDO que, a empresa L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.171.182/0001-04, por seu legítimo representante constante nos autos processuais, impetrou com MANDADO DE SEGURANÇA – COM PEDIDO LIMINAR, (Nº 0800754-90.2020.8.20.5104), datado de 25 de agosto do fluente ano, junto a honrada Comarca de João Câmara/RN;

CONSIDERANDO que, na data de 27 de agosto do delineado ano, o município de João Câmara/RN, por intermédio do senhor ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – MD., Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fora devidamente citado, para apresentar defesa no prazo tempestivo de 72 (setenta e duas) horas;

CONSIDERANDO que, na data de 30 de agosto do delineado ano, o mencionado Presidente da CPL, apresentou defesa, tempestivamente;

CONSIDERANDO ainda, após, o conhecimento da decisão judicial, toda documentação foi enviada ao Setor Jurídico, tendo esta, por sua vez, proferido entendimento por intermédio de Memorando de nº 95, datado de 02 de setembro de 2020, sugerindo a nova publicação de data para entrega e abertura dos envelopes, devendo os referidos atos ocorrerem em sessão pública.

CONSIDERANDO finalmente, que dando cumprimento lícito a mencionada decisão, bem como o entendimento da eminente Procuradora do município de João Câmara/RN, o Gestor Municipal, passa a acompanhar o mesmo entendimento.

“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.

RESOLVE:

TORNAR NULO o EDITAL, (AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL), conforme assevera a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, na Edição: 2327. Data: 03/08/2020 – Código Identificador: 4990F497, o recebimento dos envelopes de nº 001 (HABILITAÇÃO) e de nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), além da ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO), conforme fora devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, conforme assevera a Edição – 2346, Data: 28/08/2020 – Código Identificador: 196B55C8.

DETERMINO a publicação de novo edital, o qual, conste de forma expressa e objetiva data de sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, na qual, permita o comparecimento de empresas interessadas e cidadãos para presenciar a referida sessão.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. desta Feita de forma lícita no quadro de aviso existente no átrio desta Edilidade, em especial, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. **CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 03 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 672/2020, datada de 01/09/2020, do empenho nº827/002/2020, no valor de R\$ 177.000,00 (Centos setenta e sete mil reais), referente nota fiscal nº. 549/2020. A referida aquisição

de serviços médicos plantonista diurnos e noturnos e consultas especializadas, destinados a secretaria de saúde do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de

Contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020

O Município de João Câmara/RN, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico SRP nº 024/2020, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamara.com.br. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 04/09/2020 até as 08h59min do dia 29/09/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2020.

João Câmara/RN, em 03 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

31 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 273/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FERNANDA EMANUELE LIRA FARIAS DA SILVA empossado (a) no cargo de Técnico de Saúde Bucal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**32 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), JULIANA MAGALI VITAL DE SOUZA empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**33 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FERNANDA EMANUELE LIRA FARIAS DA SILVA empossado (a) no cargo de Técnico de Saúde Bucal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**34 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
105/2020 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020 - ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
105/2020**

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – EXPEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, na data de 28 de agosto do delineado ano, fora publicada, pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, a ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO), pertinente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, conforme assevera CÓDIGO IDENTIFICADOR: 196B55C8 – EDIÇÃO: 2346, datada de 28/08/2020;

CONSIDERANDO que, a empresa L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.171.182/0001-04, por seu legítimo representante constante nos autos processuais, impetrou com MANDADO DE SEGURANÇA – COM PEDIDO LIMINAR, (Nº 0800754-90.2020.8.20.5104), datado de 25 de agosto do fluente ano, junto a honrada Comarca de João Câmara/RN;

CONSIDERANDO que, na data de 27 de agosto do delineado ano, o município de João Câmara/RN, por intermédio do senhor ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – MD., Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fora devidamente citado, para apresentar defesa no prazo tempestivo de 72 (setenta e duas) horas;

CONSIDERANDO que, na data de 30 de agosto do delineado ano, o mencionado Presidente da CPL, apresentou defesa, tempestivamente;

CONSIDERANDO ainda, após, o conhecimento da decisão judicial, toda documentação foi enviada ao Setor Jurídico, tendo esta, por sua vez, proferido entendimento por intermédio de Memorando de nº 95, datado de 02 de setembro de 2020, sugerindo

a nova publicação de data para entrega e abertura dos envelopes, devendo os referidos atos ocorrerem em sessão pública.

CONSIDERANDO finalmente, que dando cumprimento lícito a mencionada decisão, bem como o entendimento da eminente Procuradora do município de João Câmara/RN, o Gestor Municipal, passa a acompanhar o mesmo entendimento.

“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.

RESOLVE:

TORNAR NULO o EDITAL, (AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL), conforme assevera a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, na Edição: 2327. Data: 03/08/2020 – Código Identificador: 4990F497, o recebimento dos envelopes de nº 001 (HABILITAÇÃO) e de nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), além da ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO), conforme fora devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, conforme assevera a Edição – 2346, Data: 28/08/2020 – Código Identificador: 196B55C8.

DETERMINO a publicação de novo edital, o qual, conste de forma expressa e objetiva data de sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, na qual, permita o comparecimento de empresas interessadas e cidadãos para presenciar a referida sessão.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, desta Feita de forma lícita no quadro de aviso existente no átrio desta Edilidade, em especial, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 03 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020

O Município de João Câmara/RN, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico SRP nº 024/2020, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 04/09/2020 até as 08h59min do dia 29/09/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2020.

João Câmara/RN, em 03 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

36 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 673/2020, datada de 03/09/2020, do empenho nº 831001/2020, no valor de R\$ 43.860,00 (Quarenta três mil oitocentos sessenta reais), referente nota fiscal nº. 553/2020. A referida aquisição de serviços médicos plantonista diurnos e noturnos e consultas especializadas, destinados a secretaria de saúde do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de

Contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

37 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 672/2020, datada de 01/09/2020, do empenho nº827/002/2020, no valor de R\$ 177.000,00 (Centos setenta sete mil reais), referente nota fiscal nº. 549/2020. A referida aquisição de serviços médicos plantonista diurnos e noturnos e consultas especializadas, destinados a secretaria de saúde do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de Contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 03 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**38 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOP SAUDE- COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.CNPJ;26.893.523/0001-06:

Liquidação	Nota empenho	Valor	Nota fiscal
627/2020	813001/2020	6.918,80	000257
596/2020	730001/2020	13.658,00	000242
685/2020	729001/2020	9.423,54	000243

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de pessoa, diurno e noturno e consultas especializadas, especializada, visando a execução de serviços médicos, enfermeiros plantonistas no hospital Josefa Alves Goldeiro diurno e noturno e consultas especializadas destinados a secretaria de saúde do município visando a manutenção das a manutenção das atividades básicas de saúde.

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**39 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F das CHAGAS SILVA NETO-MEC.CNPJ;19.518-098/0001.

Liquidação	Nota empenho	Valor	Nota fiscal
627/2020	813001/2020	6.918,80	000257
596/2020	730001/2020	13.658,00	000242
685/2020	729001/2020	9.423,54	000243

O referido pagamento refere-se a aquisição de material de limpeza, visando as necessidades de manutenção das atividades do cem, ceo, cria e as necessidades básicas de saúde e laboratório.

O pagamento das referidas nota fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de manutenção das atividades do cem, ceo, cria e as necessidades básicas de saúde e laboratório

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010001/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2019.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.570.061/0001-04, com sede na Rua – João Cunha, 88, Centro, Triunfo Potiguar/RN, Cep: 59.685-000, devidamente representada por ERICSON CÉSAR DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº 048.058.974-73, residente e domiciliado, sito à Rua – Aurino Vila, 516, Emaús, Parnamirim/RN, Cep: 59.148-590, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - Considerado a cláusula quarta do contrato onde os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela **CONTRATADA** e submetidos à apreciação DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, e a execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados. Os acréscimos ou supressões de quantidade que se fizerem necessários ao fim previsto com a contratação do objeto deste certame, a critério exclusivo do Contratante até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato (de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

1.2 - O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo de quantitativo e valor por readequação da planilha, além de supressão que consta na planilha de readequação (anexo a esse termo aditivo) do contrato original, constante nos autos do processo. A partir deste termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 422.275,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O valor acrescido no novo valor global foi de R\$ 82.765,90 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) o equivalente a 24,38% sobre o valor original do contrato.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 09 de setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI

Contratada

**41 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SETOR DE LICITAÇÃO**

**APRAZAMENTO - SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE Nº 001 (HABILITAÇÃO) - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06080001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS ASSENTAMENTOS BAIXA DO NOVILHO E MODELO II, COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO E BAIRRO CEAC, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que, em virtude o período de pandemia (COVID-19), o Município de João Câmara/RN, por intermédio do Poder Executivo Municipal, e, em consonância com a Comissão Permanente de Licitação-CPL, e, em conformidade com os ditames dos Decretos Estadual e Municipal, estava sendo considerado aberto o prazo, apenas, para protocolo de recebimentos dos envelopes de nº 001 (HABILITAÇÃO) e, nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), conforme devidamente fora consignado no aviso de licitação (Extrato de Edital) e, publicado no **Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, na edição: 2331 – na data de 07/08/2020 – Código Identificador: A7F8F3D5;**

CONSIDERANDO finalmente, que, em virtude da flexibilidade dos mesmos Decretos mencionados em epígrafe;

É o que basta RELATAR.

Fica aprazada a sessão pública com a reunião presencial, para abertura dos invólucros de nº 001 (HABILITAÇÃO) das empresas, somente, que compareceram **"In loco"**, em período apto para o devido protocolamento, entre os dias 07 (sete) a 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do delineado ano, objetivando sua participação no aludido certame, quais sejam: **01 – ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97; 02 – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; 03 – APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.969.421/0001-03; e, 04 – H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, conforme asseveram invólucros nº 01 (habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), acostados aos respectivos autos processuais licitatórios, para a data de **16 de setembro de 2020, às 09h00min (horário oficial de****

Brasília/DF), na Sala de reuniões da CPL, com logradouro, sito, a Rua - Jerônimo Câmara, nº 74 – 1º Andar, Centro - João Câmara/RN, Cep: 59.550-000.

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública para abertura dos envelopes de nº 01 (Habilitação), onde todas as peças processuais serão vistas, analisados e rubricadas pela CPL, quanto ao atendimento das normas editalícias deste certame e pelos presentes, bem como, posteriormente, encaminhadas ao Setor técnico de Engenharia Civil, para análise, especificamente, ao inteiro teor constante quanto a planilha de curva A B C. Após, a análise e emissão de Parecer Técnico, emitido pelo setor de Engenharia Civil, esta Comissão Permanente de Licitação, dará publicidade ao resultado por intermédio da Imprensa Oficial às empresas licitantes, através de publicação dessa ata, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, através do site municipal à saber: <https://www.licitacaojoocamara.com.br>; **concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993;**

2 - **Caso o licitante OPTE** em se fazer presente na sessão pública para abertura da Habilitação (envelope 01), este(a) por sua vez, **DEVERÁ:**

- a). Estar portando máscaras para seu uso pessoal;
- b). **NÃO** está em quarentena determinada pelos órgãos de saúde estadual e municipal;
- c). Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;
- d). Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Sala do Setor de Licitação do Município de João Câmara/RN, em, 09 de setembro de 2020.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/PMJC/RN

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA

Membro da CPL/PMJC/RN



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1011- de 11.09.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M